



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 Núcleo de Apoio Regional de Guanhães

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0002310/2021-13

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **RIO DOCE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
CONVENCIONAL	2100.01.0002310/2021-13	URFBIO RIO DOCE
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Josemim Satler Mol		CPF/CNPJ: 004.541.256-15
Endereço: Rua Israel Pinheiro, 1991 - apto 802		Bairro: Centro
Município: Governador Valadares	UF: MG	CEP: 35.010-131
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		

Nome: Leste Empreendimentos Imobiliários, Participações e Comércio de Livros Ltda		CPF/CNPJ: 09.533.897/0001-93		
Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 426, sala 03		Bairro: Centro		
Município: Mantena	UF: MG	CEP: 35.290-970		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Mol		Área Total (ha): 236,7401		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): n.º 12.099, livro n.º 2 AV, fl 176, e n.º 537, livro 2 AZ, fl 196		Município/UF: Mantena/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3139607-EB7013B3C7834AA499CD3C041E69AA05				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção com supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente.		0,0150	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Barramento e passagem de tubulação de água.	0,0150	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica		Floresta Estacional Semidecidual	Não se aplica	0,0150

Total:		Total:	0,0150
--------	--	--------	--------

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	Platypodium elegans	0,8298	M3

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Junia Kruk Almeida e Silva- MASP: 1.124.876-2

Data da Vistoria: 15/03/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 23/06/2021

Data de Validade: 23/06/2024

3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente.	sirgas 2000	24K	296.605	7.920.148

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Medidas mitigadoras propostas:**

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Manter as áreas de reserva legal e de compensação cercadas, a fim de evitar a entrada de animais domésticos.
- Aceiramento das áreas de reserva legal e área de compensação, a fim de evitar incêndios florestais nesses locais.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

A proposta em questão se dará na forma de compensação florestal em APP com plantio de espécies arbóreas nativas em 302 m² (trezentos e dois metros quadrados). Serão introduzidas no mínimo 34 (trinta e quatro) mudas florestais nativas, ponto de coordenadas UTM X: 296672 e Y: 7920198, Datum SIRGAS 2000 e fuso 24K. Plantio a ser realizado no início do próximo período chuvoso.

12. OBSERVAÇÃO

CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo (29379464), em área de 302 m ² (trezentos e dois metros quadrados), tendo como coordenadas de referência X: 296672 e Y: 7920198, Datum SIRGAS 2000 e fuso 24K, com o plantio de 34 (trinta e quatro) mudas florestais nativas.	Próximo período chuvoso.
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente, por três anos.

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.